



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13/10/17

Jornal AMP

Página 233

Edição 1358

maristela

Ass. Responsável

Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1657/17, de 10.10.2017;

DECRETO Nº 3025/17

Data 10.10.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do

Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1657/17, de 10.10.2017;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 82.380,00 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030200212.055000	Manutenção do Cons. Interm. SAMU OESTE – CONSAMU	
3.1.71.70.00(1501)-370	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 76.000,00
3.3.71.70.00(1502)-370	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 6.000,00

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>09.02</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.30.00(777)-128	Material de Consumo	R\$ 260,00

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>09.02</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(779)-130	Material de Consumo	R\$ 120,00

**TOTAL ..... R\$ 82.380,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
128	FNDE – Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas	260,00
130	Transferências Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	120,00
370	SAMU	82.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>82.380,00</b>



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de outubro de 2017.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal